



PORTARIA Nº 05/2021-DE – Atualizada*

O Diretor Executivo da Fadepe – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e considerando: I) que as despesas operacionais e administrativas – DOA são as despesas assumidas pelas Fundações de Apoio por sua função no processo de gestão dos projetos executados; II) que são ressarcidas na medida de sua compatibilidade com o objeto pactuado, obedecendo, como teto de montante, os percentuais eventualmente previstos na legislação; III) a aprovação do Conselho Fiscal e IV) a deliberação do Conselho Curador, conforme reunião de 22 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a Metodologia para o cálculo de apuração das Despesas Operacionais e Administrativas aplicado aos projetos gerenciados pela Fadepe e a gestão de indicadores para monitoramento da liquidez.

Parágrafo Primeiro. A metodologia tem por base os registros da contabilidade: a soma dos custos e das despesas da Fundação; a necessidade de capital de giro; e a necessidade de investimento para manutenção da Fundação; em razão da receita operacional para execução do objeto dos projetos.

Parágrafo Segundo. Eventuais alterações nos projetos, independentemente de sua natureza, sejam alterações nos planos de trabalhos ou prazos de execução, não implicarão em alteração da DOA pactuada.

Parágrafo Terceiro. As atualizações dos cálculos, realizadas de acordo com a disponibilização das parciais dos demonstrativos contábeis, também não implicarão em alteração da DOA pactuada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com aplicação da metodologia a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria revoga qualquer disposição anterior.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2021.

José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo da Fadepe

*Anexos atualizados em 08 de fevereiro de 2022.



Fadedepe

Fundação de Apoio e Desenvolvimento
ao Ensino, Pesquisa e Extensão

**Demonstrativo do cálculo de apuração das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)
aplicado aos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio**

**Juiz de fora
Novembro de 2021**



Sumário

1 MODELO PARA DEFINIÇÃO DOS CÁLCULOS DA DOA E GESTÃO DOS RESULTADOS	3
1.1 Registro de Apoios	4
2 NOTAS EXPLICATIVAS DOS DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS VALORES UTILIZADO NA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DOA	6
2.1 CUSTOS E DESPESAS	6
2.2 NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	6
2.2.1 Ativo Não Circulante - Gestora	6
2.2.2 Ativo Circulante Operacional – Gestora	7
2.2.3 Passivo Circulante Operacional – Gestora	7
2.3 RECEITA OPERACIONAL DE PROJETOS	8
3 CÁLCULO DO VALOR MÉDIO PROPORCIONAL A PROJETOS A TÍTULO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA)	9



1 MODELO PARA DEFINIÇÃO DOS CÁLCULOS DA DOA E GESTÃO DOS RESULTADOS

A fórmula para definição da DOA sobre valor dos projetos deverá se dar pela seguinte equação:

$$DOA = \frac{(C + D - AD \pm NCG \pm I)}{RO}$$

Em que:

- DOA – **Despesa Operacional e Administrativa** sobre a execução do projeto
- C – **Custos** operacionais realizados em exercício integral ou parcial anterior
- D – **Despesas** operacionais realizadas em exercício integral ou parcial anterior
- AD – Despesas com **Apoios Deliberativos** aprovados pelo Conselho Curador
- NCG – **Necessidade de Capital de Giro**
- I – **Investimento** orçado para execução no exercício corrente e/ou futuro
- RO – **Receita Operacional** para execução do objeto dos projetos

Os custos e despesas operacionais¹ (C + D), registrados pela contabilidade (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) são reflexos das atividades operacionais restritas ao objeto estatutário da Fundação de Apoio na gestão administrativa e financeira de projetos. Entretanto, as despesas executadas como apoios deliberativos (AD) pelo Conselho Curador às instituições credenciada/autorizadas devem ser descontadas das despesas, para não causar vício de tendência na definição da DOA.

Outros dois investimentos são parte importante das operações da Fundação para a sua manutenção e, por este motivo, devem ser escriturados no cômputo da DOA. O primeiro trata de investimentos de curto prazo, registrados no Balanço Patrimonial e repercutem a gestão do seu capital de giro (NCG). Este investimento é utilizado para antecipação de pagamentos aos projetos, principalmente contratos de P&D, em que a Fundação arca, com recursos próprios, as despesas regidas nos planos de trabalho e, após 60/90/120 dias (a depender do fomentador) é ressarcida. Os investimentos em capital de giro são essenciais para manutenção das atividades dos projetos e dependem dos recursos investidos pela Fundação.

A segunda dimensão de investimento é regida pelas decisões deliberativas do Conselho Curador da Fundação, com chancela do Conselho Fiscal e para provisões financeiras de direitos trabalhistas como encargos, férias, 1/3 de férias e 13º salário. São investimentos com perspectiva

¹ Não poderá ser considerado como custos e despesas aqueles valores destinados as ações de apoio deliberativo, como será descrito na seção seguinte.



de longo prazo (CAPEX). Para além das reservas de provisão trabalhista, os investimentos que dizem respeito as melhorias de infraestrutura serão registradas, quando de sua realização, no Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial) da entidade.

Por fim, a base de comparação proporcional para definição da DOA deve ser o valor total no registro de receitas operacionais de projetos, também registrados no DRE (demonstrativo contábil que apura resultado) que sinaliza o total de recursos recebidos para a execução do objeto desses projetos fomentados.

O valor proporcional será resultado para definição da DOA em aplicação direta sobre o valor da execução do projeto. O resultado proporcional ao total do valor do projeto, que inclui o valor da DOA, não deve ultrapassar o limite de 15% do valor do projeto, conforme referência do inciso II, §1º do artigo 38 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ou a limites fixados por regras dos fomentadores públicos e/ou privados, ou portarias e resoluções da UFJF, ou portarias e resoluções de outras instituições apoiadas. Caso o valor da DOA ultrapasse os limites mencionados, deverá a Fundação registrar a diferença de valor na forma de apoio, ainda que comprovada pelos demonstrativos contábeis a necessidade desses recursos.

O resultado da DOA cumprirá o ressarcimento a todas as ações operacionais e administrativas da Fundação, sendo que aos custos e despesas presentes no DRE deverão apresentar ao fim de sua apuração, superávit para manutenção dos investimentos de curto prazo em atenção a necessidade de capital de giro (NCG) e, em longo prazo, investimentos necessários para infraestrutura.

Qualquer excesso de capital a estes investimentos deverá ser estimado em indicador de desempenho do saldo em tesouraria (apresentado adiante, neste documento). Estes saldos deverão ser utilizados para o cumprimento da realização de apoio às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFJF, sendo devidamente deliberado pelo Conselho Curador, com aval técnico do Conselho Fiscal.

1.1 Registro de Apoios

Enquanto Fundação de Apoio, é seu caráter estatutário realizar apoio a entidades credenciadas e autorizadas com fins ao desenvolvimento do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. A esta natureza de conta, tem-se dois contextos: Apoio Deliberativo e Apoio Impositivo.



O **Apoio Deliberativo** é determinado pelo Conselho Curador. Sua natureza de apoio só pode ser realizada caso a Fundação registre **saldo em tesouraria disponível**, para além dos investimentos aprovados pelo Conselho Curador. De outro modo, para que não ocorra vício no cálculo da DOA, toda despesa com Apoio Deliberativo é **desconsiderada para determinação da DOA**, pois ao que rege o expediente contábil, o Apoio Deliberativo é registrado a título de despesa, podendo, desse modo, provocar algum vício no cômputo dessa despesa aos projetos.

O **Apoio Impositivo** não assegura qualquer semelhança ao **Apoio Deliberativo**. Esta segunda dimensão de apoio registra os efeitos advindos das limitações impostas pelos fomentadores, ou UFJF, ou outras entidades autorizadas que limitam a DOA a níveis menores que o determinado pela Lei. Desse modo, qualquer projeto que estiver com valor percentual máximo permitido a Fundação de Apoio, inferior ao estimado pela DOA produzirá efeito impositivo de apoio, pois exigirá que a Fundação assuma o risco de arcar com tais custos, despesas e investimentos. Este valor deverá ser registrado para fins de demonstração à comunidade acadêmica dos custos e despesas suportados pela Fadedepe para assegurar a execução dos projetos.



2 NOTAS EXPLICATIVAS DOS DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS VALORES UTILIZADO NA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DOA

Com base nos Demonstrativos Contábeis do Exercício 2020 compomos o valor da DOA a ser aplicada na captação de novos Projetos a partir da data de publicação da Portaria nº 05/2021.

2.1 CUSTOS E DESPESAS

A composição dos valores tem sua origem em:	2020	
Custos e Despesas Operacionais - Projetos	26.114.687,62	(a)
Custos Operacionais – Gestora	2.918.719,38	(b)
Despesas Operacionais - Gestora	1.234.569,38	(c)
Despesa com Reversão Férias-13º Salários e Encargos	3.579.269,31	(d)
Despesas Financeiras – Gestora	34.336,75	(e)
	<u>33.881.582,44</u>	

(a) Valores provenientes de recursos de terceiros utilizados na execução do Projetos no Exercício 2020

(b) Valores provenientes de custos com pessoal alocado na Gestora desempenhando funções administrativas na gestão dos projetos no Exercício 2020

(c) Valores provenientes de despesas administrativas referente a gastos de manutenção na Gestora no Exercício 2020

(d) Valores Patrimoniais referentes a Reversão com Provisões Trabalhistas de Férias, 13º salário e Encargos

(e) Valores provenientes de despesas financeiras da Gestora em função de movimentações bancárias em conta corrente e conta aplicação

2.2 NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO E INVESTIMENTOS

2.2.1 Ativo Não Circulante - Gestora

A composição dos valores tem sua origem em:	2020	2019	
Multa contratual	88.421,57	-	(a)
Processos judiciais	90.485,00	90.485,00	(b)
Garantia estendida a apropriar longo prazo	1.553,00	1.553,00	(c)
Imobilizado	310.711,32	421.293,22	(d)
Intangível	1.114.595,59	1.102.793,19	(e)
Investimentos	13.350,00	13.350,00	(f)
	<u>1.619.116,43</u>	<u>1.638.433,99</u>	



- (a) Valores provenientes da provisão de recebimento de multa contratual em descumprimento de processos de licitação
- (b) Valores provenientes de depósitos judiciais referentes a processos ainda em processo de tramitação no judiciário
- (c) Valores provenientes de garantias na aquisição de bens do Ativo imobilizado
- (d) Valores provenientes da aquisição de bens para o Ativo Permanente passíveis de depreciação
- (e) Valores provenientes da aquisição e desenvolvimento de softwares
- (f) Valores provenientes da aquisição de obras de arte

2.2.2 Ativo Circulante Operacional – Gestora

A composição dos valores tem sua origem em:	2020	
Títulos a receber	498.373,05	(a)
Adiantamentos ativos	361.076,40	(b)
Empréstimos para projetos	800.220,61	(c)
Despesas a apropriar	27.133,59	(d)
	1.686.803,65	

- (a) Valores provenientes de Ressarcimento Despesas Administrativas a receber
- (b) Valores provenientes de Adiantamentos concedidos a título de verbas trabalhistas
- (c) Valores provenientes de Empréstimos concedidos a Projetos
- (d) Valores provenientes de despesas a apropriar ao custo conforme regime de competência

2.2.3 Passivo Circulante Operacional – Gestora

A composição dos valores tem sua origem em:	2020	
Contas a pagar	221.940,24	(a)
Fornecedores	3.706,90	(b)
Obrigações trabalhistas	596.078,70	(c)
Obrigações tributárias	1.887,31	(d)
	823.613,15	

- (a) Valores provenientes de obrigações a pagar necessárias para manutenção da Gestora
- (b) Valores provenientes de obrigações a pagar com fornecedores de serviços e material de consumo
- (c) Valores provenientes de obrigações a pagar referentes a verbas trabalhistas
- (d) Valores provenientes de obrigações a pagar com impostos incidentes na prestação de serviços

**2.3 RECEITA OPERACIONAL DE PROJETOS**

A composição dos valores tem sua origem em:	2020
Receita Ressarcimento Despesa Adm. e Outras	2.353.173,86 (a)
Reversão / Recuperação de Despesa	3.931.909,34 (b)
Receita Recursos Terceiros / Projetos	26.114.687,62 (c)
	<u>32.399.770,82</u>

(a) Valores provenientes de receita de ressarcimento de despesa administrativa, doações e acordo judicial

(b) Valores provenientes de reversão com provisões trabalhistas

(c) Valores provenientes de receitas com recursos na execução dos Projetos



3 CÁLCULO DO VALOR MÉDIO PROPORCIONAL A PROJETOS A TÍTULO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA)

Com base nas informações dadas nas seções anteriores, a definição da DOA será de:

$$DOA = \frac{(C + D - AD \pm NCG \pm I)}{RO}$$

Em que:

- DOA – **Despesa Operacional e Administrativa** sobre a execução do projeto
- C – **Custos** operacionais realizados em exercício integral ou parcial anterior
- D – **Despesas** operacionais realizadas em exercício integral ou parcial anterior
- AD – Despesas com **Apoios Deliberativos** aprovados pelo Conselho Curador
- NCG – **Necessidade de Capital de Giro**
- I – **Investimento** orçado para execução no exercício corrente e/ou futuro
- RO – **Receita Operacional** para execução do objeto dos projetos

Assim temos:

$$DOA = \frac{[2.918.719,38 + 1.234.569,38 - 0,00 + (1.686.803,65 - 823.613,15) + (1.619.116,43 - 1.638.433,99)]}{26.114.687,62}$$

Desse modo, a Despesa Operacional e Administrativa da Fadep será de até 19,14%, respeitando os limites impostos pelas regulamentações de execução e fomento de projetos ou ao limite de 15%, conforme referência dada no inciso II, §1º do artigo 38 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

A Fundação respeita a legislação e as resoluções e portarias das instituições as quais apoia, tão como as políticas e normas das instituições fomentadoras aos **limites percentuais proporcionais da DOA** conferidos nas regulamentações das instituições. Entretanto, considerando a realidade de custos e despesas reais da Fadep, bem como a necessidade da manutenção patrimonial e de capital de giro que sustentam a operação, cumpre considerar **apoio impositivo** os valores excedentes de custos não cobertos pelos projetos, como preconizado pela “Metodologia para o cálculo de apuração das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) aplicado aos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio e a gestão de indicadores para monitoramento da liquidez” e aprovado em pelo Conselho Curador e a Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Por fim, em respeito ao princípio da transparência, todos os balancetes e demais demonstrativos contábeis da Fadep em sua forma analítica estarão à disposição das instituições apoiadas e fomentadoras para verificação, sempre que formalmente solicitados. Os demonstrativos sintéticos constam publicados no relatório de gestão no site institucional da Fundação.



Este valor referencial será alterado com o fechamento do exercício de 2021 a partir de abril de 2022, quando da apuração e parecer de auditoria externa independente.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2021

José Humberto Viana Lima Jr
DIRETOR EXECUTIVO

Celso Souza de Moraes Jr
GERENTE GERAL

Cláudia Lobão Cardoso
CONTADORA



Planilha de registro de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) para projetos

Instituição apoiada: UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora

Título do Projeto:

Coordenador(a):

Unidade / Departamento:

Pró-reitoria / Diretoria de origem:

Vigência do projeto	Data planejada de início:	10-dez-21	Meses:
	Data planejada de fim:	15-dez-23	

Valor de execução do projeto: R\$ 200.000,00 Limite (%) de DOA pelo fomento: 15%

Referência regulamentar para o limite proporcional (%) para aplicação da DOA

DOA estimada: R\$ 38.800,00 :proporcional (%) a 19,4% do valor de execução do projeto.
Limite da DOA: R\$ 30.000,00

DOA para o projeto: R\$ 30.000,00 Diretriz metodológica para definição de DOA e para registro de Apoio
Valor de apoio impositivo (Fadedepe): R\$ 8.800,00 Impositivo dado pela Portaria da Fadedepe nº 05/2021

Resumo de histórico de alterações de prazo de execução e valores

Data da alteração	Tipo de alteração por termo aditivo					Alteração de limite para a DOA (R\$)	Incremento/Supressão em:	
	Prazo?	Em meses:	Nova data de fim	Altera financeiro?	Valor (R\$)		DOA	Apoio Impositivo
15-mar-22	Sem alteração	5	13-mai-24	Supressão	-R\$ 10.000,00	R\$ 28.500,00	-R\$ 1.500,00	-R\$ 440,00
15-abr-22	Sem alteração		N/A	Supressão	-R\$ 10.000,00	R\$ 27.000,00	-R\$ 1.500,00	-R\$ 440,00
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
			N/A			N/A	N/A	N/A
Valor Final DOA							R\$ 27.000,00	R\$ 7.920,00

Juiz de fora, 12 de janeiro de 2022

Nome e Assinatura do responsável